



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Apeninos, nº 1.088 - Vila Mariana - São Paulo/SP - CEP 04104-021
Telefone (11) 5908-4799 - www.crmvsp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de 05 (cinco) vagas, visando a inscrição dos funcionários do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo (CRMV-SP), lotados no Financeiro, Contabilidade, Contas a Pagar e Departamento Pessoal, no curso Retenções de Tributos na Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal, atualizado com as inovações citadas pelas INs RFB nº 1.234/2012, 2.110/2022 e 2.145/2023 e apresentação da nova reforma tributária, conforme especificações descritas neste Termo de Referência.

1.2. Beneficiários:

a) Emanuel Tadeu Coelho Costa

Cargo: Coordenador Financeiro

Lotação: Sede - Financeiro

b) Sérgio Moreira da Silva

Cargo: Contador

Lotação: Sede – Contabilidade

c) Ilza do Carmo

Cargo: Técnica Contábil

Lotação: Sede – Contabilidade

d) Edson Toshio Shinozaki

Cargo: Chefe Contas a Pagar

Lotação: Sede – Contas a Pagar

e) Jorema Ferreira Teixeira

Cargo: Chefe Departamento Pessoal

Lotação: Sede – Chefe Departamento Pessoal

1.3. Instituição responsável:

Razão Social: Supreme Treinamentos LTDA

CNPJ: 53.940.195/0001-16

Endereço: SCS, Quadra 2, Bloco C, LT 99 - Edifício São Paulo, 3º Andar, Sala 315 - Asa Sul - Brasília/DF - CEP: 70.314-900

1.4. Dados do Evento:

Nome: Retenções de Tributos na Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal, atualizado com as inovações citadas pelas INs RFB nº 1.234/2012, 2.110/2022 e 2.145/2023 e apresentação da nova reforma tributária

Data: 27 a 29 de maio de 2024

Carga horária: 24 horas

Local: São Paulo/SP

Telefone: (61) 3962-4401

Expositores: Marçalém Alves de Lima

Valor total: R\$ 13.900,00

1.5. Dotação Orçamentária

Considerando o elemento de despesa nº 6.2.2.1.1.01.02.02.006.064 - Seleção e Treinamento - PJ



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Apeninos, nº 1.088 - Vila Mariana - São Paulo/SP - CEP 04104-021
Telefone (11) 5908-4799 - www.crmvsp.gov.br

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Para que a administração pública obtenha o dinamismo necessário e o perfeito desempenho de suas atividades, nas áreas de execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil, e por se tratar de áreas de grande relevância para a gestão de recursos públicos e a tomada de decisões, torna-se necessária a busca permanente de capacitação e aprimoramento dos servidores públicos.

Atualizar, aperfeiçoar, capacitar e gerar conhecimentos relativos à retenção de tributos na administração pública e em relação às novas obrigações acessórias exigidas pela Receita Federal (e-Social; EFD-Reinf e DCTFWeb).

2.2. A concessão deste benefício visa atender a demanda do Planejamento Estratégico do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo (CRMV-SP), que tem como objetivo ***“promover ações que visem a valorização profissional”***.

2.3. Explicitar a notória especialização.

2.3.1. Marzalem Alves de Lima - Contador da Receita Federal do Brasil (RFB) Bacharel em ciências contábeis, Analista Tributário da Receita Federal do Brasil, exercendo a função contador nacional da secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, Atua em atividades relacionadas à execução orçamentária, financeira e patrimonial através do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, tais como: descentralização de crédito orçamentário e financeiro para as Unidades Gestoras da RFB; emissão de Nota de Empenho; liquidação e pagamento de compromissos financeiros, etc. Atua como palestrante e tutor em diversos cursos da área pela ESAF na área da contabilidade pública.

2.4. Tendo como público-alvo Servidores que atuam nas áreas de execução orçamentária, financeira e contábil de órgãos da administração pública.

3. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

3.1. Fundamento Legal:

Para os casos de inviabilidade de competição, a lei geral de licitações permite a contratação mediante o instituto da inexigibilidade de licitação, previsto no art. 74 caput, da Lei de Licitações:

Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no Art. 74, *caput* ou inciso III, alínea f, da lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, pessoas naturais e jurídicas para ministrar cursos fechados para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal ou a inscrição em cursos abertos. (Advogada-Geral da União - Portaria nº. 382, de 21 de dezembro de 2018).

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será feito pelo CRMV-SP através de depósito bancário em conta corrente da Contratada em agência bancária indicada.

4.1.1. Para execução do pagamento de que trata a presente Cláusula, a Contratada deverá fazer constar como beneficiário/cliente, da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, o **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO CRMV-SP, CNPJ nº 50.052.885/0001-40**, e ainda, o número



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Apeninos, nº 1.088 - Vila Mariana - São Paulo/SP - CEP 04104-021
Telefone (11) 5908-4799 - www.crmvsp.gov.br

da Nota de Empenho, os números do banco, da agência e da conta corrente da Contratada e a descrição clara e sucinta do objeto.

4.1.2. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura e/ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CRMV-SP.

4.1.3. A consulta relativa à regularidade fiscal/trabalhista, exigida quando na habilitação, será feita previamente ao pagamento, devendo o resultado ser juntado ao processo próprio.

4.1.4. Os pagamentos a serem efetuados em favor da Contratada, quando couber, estarão sujeitos à retenção, na fonte, dos seguintes tributos:

4.1.4.1. Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas – IRPJ, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, e Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o artigo nº 64 da Lei nº 9.340, de 27 de dezembro de 1996;

4.1.4.2. Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e

4.1.4.3. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação municipal e/ou distrital sobre o tema.

4.1.5. Respeitando as condições previstas neste termo, em caso de atraso de pagamento, motivado pelo CRMV-SP, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para pagamento, tendo como base a taxa referencial pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$AF = (1 + TR/100) N/30 - 1 \times VP$; onde:

TR = Percentual atribuído a taxa referencial;

AF = Atualização Financeira;

VP = Valor da parcela a ser paga;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

4.1.6. O CRMV-SP efetuará o depósito somente a Contratada, vedada sua negociação com terceiros.

4.1.7. Dados para Pagamento

Banco do Brasil - 001

Agência: 1230-0

Conta Corrente: 68.591-7

CNPJ 53.940.195/0001-16 – Supreme Treinamentos LTDA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Apeninos, nº 1.088 - Vila Mariana - São Paulo/SP - CEP 04104-021
Telefone (11) 5908-4799 - www.crmvsp.gov.br

São Paulo, 16 de abril de 2024.

Emanoel Tadeu Coelho Costa

Coordenador Financeiro

CRA-SP nº 6-005679